

DECRETO Nº 6004 – 30/12/21 – CRÉDITO SUPLEMENTAR
DECRETO Nº 6005 – 03/01/22 – CRÉDITO SUPLEMENTAR

DECRETO MUNICIPAL Nº 6006

“REPUBLICA O DECRETO MUNICIPAL Nº 5737, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2020, QUE APROVOU O LOTEAMENTO DENOMINADO LOTEAMENTO RESIDENCIAL VALE DO SOL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

MARCELO DE MORAIS, Prefeito Municipal de São Sebastião do Paraíso, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO que através do Decreto Municipal nº 5737/20 foi aprovado o Loteamento denominado “Loteamento Residencial Vale do Sol”, de propriedade da Empresa Residencial Ludgero Ltda.;

CONSIDERANDO que nos termos do Art. 7º do referido Decreto a empresa loteadora dispunha do prazo máximo de 06 (seis) meses para início das obras de arruamento do loteamento aprovado, bem como do prazo de 180 dias contados da sua publicação para seu registro no Cartório de Registro de Imóveis;

CONSIDERANDO que nos termos do Art. 10 do mesmo Decreto, a expedição do Alvará de Loteamento e o Alvará de Licença para a Execução de Obras e Serviços de Infraestrutura Urbana somente será expedido se apresentado pela empresa Loteadora o Licenciamento Ambiental de todas as intervenções pertinentes;

CONSIDERANDO que através do PRO-00369/22 a empresa Nova Objetiva Loteadora Ltda. comparece perante esta municipalidade onde apresenta o Licenciamento Ambiental previsto no Art. 10 do Decreto Municipal nº 5737/20, requerendo que, para efeitos de registro do loteamento no Cartório do Registro de Imóveis o Decreto Municipal nº 5737/20 seja republicado.

DECRETA:

Art. 1º Fica republicado o Decreto Municipal nº 5737, de 16 de novembro de 2020.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso, 12 de janeiro de 2022.

MARCELO DE MORAIS
Prefeito Municipal